



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO
ALTO SANTO — CEARÁ

LEI Nº 198/84

DE 16 DE ABRIL DE 1984.

Autoriza abrir adicional ao vigente ' Orçamento, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO — ESTADO DO CEARÁ
Faço saber que o Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, um crédito especial na quantia de Cr\$ 1.5000.000,00 (Um milhão e quinhentos mil ' cruzeiros), destinado a atender despesa não consignada no orçamento em execução, ' com aquisição de um terreno localizado no Povoado Baixa da Umburana para construção de diversas obras públicas.

Parágrafo Único — O crédito autorizado neste artido, será aditado ao orçamento em execução, na seguinte rubrica:

0500 — DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E AGROPECUÁRIA
0501 — Divisão de Obras e Urbanismo
0501.10000000.00 — HABITAÇÃO E URBANISMO
0501.10580000.00 — URBANISMO
0501.10580210.00 — Administração Geral
0501.10580212.11 — Aquisição de um Terreno para obras públicas
4000.00 — Despesa de Capital
4200.00 — Inversões Financeiras
4210.00 — Aquisição de Imóveis..... Cr\$ 1.500.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, ' serão oriundos da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, de acordo com que preceitua o artigo 43, § 1º item III da Lei Federal nº 4.320/64 e serão demonstradas no Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo — Estado do Ceará, aos ' 16 dias do mês de abril do ano de 1984.

Francisco França Nogueira
Francisco França Nogueira

— PREFEITO MUNICIPAL —